



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

**EDITAL 48/2021 – *Campus* Poços de Caldas**

Área: Controle e Automação						
NOME	DT NASC	I - TITULAÇÃO	II - LICENCIATURA	III – EXPERIÊNCIA	TOTAL	COLOCAÇÃO
FRANCOIS XAVIER SOVI	12/59	30	0	40	70	1º
GUILHERME SERPA SESTITO	07/87	40	0	15	55	2º
TALISSON DE SOUZA BARBOSA	09/94	15	20	6	41	3º
MONICA APARECIDA DIAS	12/82	30	0	6	36	4º
CHRISTIANO HENRIQUE REZENDE	12/90	30	0	6	36	5º
JOSE LUIZ MONTANDON NETO	01/93	30	0	4	34	6º
VINICIUS VELOSO ELEUTERIO NOGUEIRA	12/91	30	0	2	32	7º
RANYERI DO LAGO ROCHA	04/90	30	0	0	30	8º

Área: Telecomunicações						
NOME	DT NASC	I - TITULAÇÃO	II - LICENCIATURA	III - EXPERIÊNCIA	TOTAL	COLOCAÇÃO
RENATA MATAVELI VITI	05/83	30	0	28	58	1º
GUSTAVO RODRIGUES DE LIMA TEJERINA	09/87	40	0	0	40	2º
MATHEUS SEDA BORSATO CUNHA	01/93	30	0	10	40	3º
EDER GONCALVES	10/87	30	0	7	37	4º
JEFFERSON DAVID SANTOS E SILVA	08/91	30	0	0	30	5º
FERNANDO PALMA BATISTA	11/91	30	0	0	30	6º
DIEGO ANDRES PARADA ROZO	09/92	30	0	0	30	7º

**Conforme Edital:**

3.4.1- Caso o candidato possua mais de um dos títulos descritos no quadro acima (itens 1 a 6) será considerado apenas o título de maior pontuação. A Licenciatura e a experiência comprovada deverão ser somadas ao título de maior pontuação.

**4.1** - O candidato será classificado de acordo com a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

**4.2** – O máximo de pontos possíveis no Processo Seletivo será o de 100 (cem) pontos.

**4.3** - Ocorrendo empate no total de pontos, para desempate, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

**4.4** - Para os candidatos que não estiverem ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, respectivamente:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação na Titulação Acadêmica;
- b) O candidato que tiver a maior idade;
- c) Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).

Pouso Alegre, 31 de março de 2021.

**Comissão de Processo Seletivo**